



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 054/2026

Extingue aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, alínea “b” da Constituição Federal do servidor **José Manoel da Silveira**.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Extingue aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, alínea “b” da Constituição Federal, concedida ao servidor inativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, Sr. **José Manoel da Silveira**, nos termos da Portaria nº 053/2011, em face do óbito ocorrido em 26/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 26/04/2026, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 15 de junho de 2026.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Mª Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353